

# **CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA**

## **MENSAGEM DO PRESIDENTE:**

Na **FMU | FIAM-FAAM**, temos orgulho da reputação que conquistamos, com integridade e conduta ética. Graças à nossa conduta, conquistamos a confiança de nossos alunos e seus familiares, nossos parceiros de negócios e nossas comunidades.

Nosso ativo mais valioso é sermos merecedores dessa confiança, e proteger esse ativo é dever de todos na **FMU | FIAM-FAAM**.

E foi para honrar esse dever que revisamos nosso Código de Conduta e Ética. O Código estabelece princípios de integridade e comportamento ético, assim como nossas responsabilidades mútuas, para com nossos alunos, financiadores de crédito estudantil, fornecedores, acionistas e o público em geral. O Código serve como uma referência: ele não abrange todos os problemas que podem surgir, mas define princípios básicos e uma metodologia que nos ajudará a alcançar esse objetivo em comum.

Leia o Código e consulte-o sempre. Se estiver em dúvida sobre como prosseguir ou se observar algum tipo de conduta que possa violar o Código, peça orientação.

Não há nada mais importante que nossa reputação. Ao seguir o Código e agir com ética, estamos preservando nossa credibilidade perante todas as pessoas com quem nos relacionamos. Seu sincero comprometimento com o Código e com tudo o que ele representa é fundamental para nosso sucesso duradouro.

Agradeço a todos antecipadamente pelo tempo e atenção dispensados.

Arthur Speradeo de Macedo  
*Presidente*

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| Fortalecendo a Confiança . . . . .  | 4  |
| Nossas responsabilidades . . . . .  | 4  |
| O Código e Outros Requisitos . . . . .  | 5  |
| A Quem o Código se Aplica . . . . .   | 6  |
| Denuncie . . . . .  | 7  |
| Sem retaliação . . . . .  | 7  |
| Registros Precisos e relatórios . . . . .   | 8  |
| Retenção e Preservação de Registros . . . . .   | 8  |
| Ativos e informações . . . . .  | 8  |
| Proteção e uso adequado dos ativos da FMU   FIAM-FAAM . . . . .                             | 8  |
| Quais São os Ativos da FMU   FIAM-FAAM . . . . .  | 9  |
| Privacidade e Proteção de Dados Pessoais . . . . .  | 9  |
| Informações Confidenciais . . . . .   | 11 |
| O Que São Informações confidenciais . . . . .   | 11 |
| Negociações com informações privilegiadas . . . . .   | 11 |
| Fóruns Públicos on-line e Mídias Sociais . . . . .  | 12 |
| Conflitos de interesses e oportunidades corporativas . . . . .                              | 12 |
| Interesses externos . . . . .   | 13 |
| Trabalhos externos . . . . .  | 14 |
| Fazendo negócios . . . . .  | 15 |
| Negociações justas . . . . .  | 15 |
| Antitruste e livre concorrência . . . . .   | 17 |
| Comércio internacional . . . . .  | 17 |
| Suborno e corrupção . . . . .   | 17 |
| O Suborno Pode Ocorrer de Várias Formas . . . . .   | 18 |
| Presentes, refeições, entretenimento, viagens patrocinadas e outras cortesias de negócios . | 19 |
| Administração do Código . . . . .   | 19 |

## **FORTALECENDO A CONFIANÇA**

Na **FMU | FIAM-FAAM**, recebemos todos os dias a confiança das pessoas com quem nos relacionamos: alunos cujo futuro ajudamos a moldar, pais e filhos, fornecedores com quem estabelecemos parcerias justas e nossas comunidades, que confiam em nossa capacidade de educar seus membros, seguir as leis e agir como agente do desenvolvimento social e econômico. Nós precisamos honrar essa confiança, pois a conquistamos com nossas ações, demonstrando nosso compromisso com a excelência e a qualidade da educação que fornecemos. Podem ser necessários vários anos para conquistar essa confiança, mas ela pode ser perdida em apenas alguns instantes se formos negligentes.

Nosso sucesso depende de como as pessoas acreditam em nós e da nossa capacidade de honrar essa responsabilidade. Nossa instituição conquistou essa confiança, e nossa coerência em agir corretamente fortalecerá esse sentimento.

O Código de Conduta e Ética é um guia essencial para fortalecer nossas relações. Ele define aspectos cruciais de como devemos nos comportar. O Código aborda nossas responsabilidades com a **FMU | FIAM-FAAM**, com nossos colegas de trabalho e com todas as pessoas com quem nos relacionamos. Precisamos continuar alcançando resultados positivos, mas nunca por meio de ações contestáveis. Devemos seguir as leis, agir sempre com ética e buscar ajuda quando estivermos com dúvidas.

## **NOSSAS RESPONSABILIDADES**

*Devemos seguir as leis e o Código.*

A **FMU | FIAM-FAAM** tem o compromisso de agir com honestidade e ética. Isso significa que cada um de nós deve aceitar sua responsabilidade de promover a integridade e conduta ética em todas as suas atividades. Devemos:

- Cumprir os termos e princípios das leis vigentes e aplicáveis em todos os lugares onde operamos;
- Colaborar com a preservação da privacidade e proteção de dados pessoais de todos os titulares envolvidos em nossas operações;
- Ler o Código e manter os padrões ali estabelecidos;
- Evitar atividades que possam colocar em dúvida a integridade da **FMU | FIAM-FAAM**;
- Pedir orientação se não tivermos certeza de como devemos agir;
- Denunciar se observarmos algum tipo de conduta que possa violar as leis vigentes e aplicáveis ou o Código.

## O CÓDIGO E OUTROS REQUISITOS

**A FMU | FIAM-FAAM está comprometida em manter a conformidade com todas as leis vigentes e aplicáveis às suas operações, em qualquer região do mundo. Em algumas circunstâncias, a legislação vigente e aplicável em um país pode estabelecer requisitos diferentes dos estabelecidos neste Código. Em casos de conflito entre a legislação local e este Código, devemos seguir a norma. Embora não sejamos obrigados a conhecer todas as leis e normas existentes, devemos usar o bom senso e buscar orientação ou esclarecimentos sempre que necessário. Além do Código e de outras políticas corporativas da FMU | FIAM-FAAM, políticas locais e códigos acadêmicos de nossa instituição podem muitas vezes representar requisitos adicionais quanto à nossa conduta. Devemos seguir essas diretrizes e, em casos de conflitos, devemos seguir a norma mais rígida.**

Nem sempre é óbvio qual a atitude certa a ser tomada, no entanto, mais importante é usar o bom senso. Isso significa seguir os princípios deste Código e as leis vigentes e aplicáveis, bem como agir corretamente e com ética mesmo quando a lei não for objetiva. Ao lidar com uma situação na qual você precise determinar qual o modo correto de agir, considere as seguintes questões:

- Estou seguindo os termos e princípios de todas as leis vigentes e aplicáveis, tal como a política da **FMU | FIAM-FAAM** ou da instituição da qual eu trabalho?
- Eu gostaria que minhas ações fossem publicadas nos jornais ou na internet?
- O que meus colegas de trabalho, familiares, amigos ou vizinhos pensariam da minha atitude?

Se após essa reflexão você continuar em dúvida, procure orientação antes de agir.

Os gestores (liderança imediata) servem de exemplo e são responsáveis por orientar a conduta de outras pessoas. Todos os gestores devem:

- Ser um exemplo de comportamento ético e conduta apropriada a todo momento;
- Tomar as medidas necessárias para garantir que seus subordinados compreendam e sigam o Código;
- Nunca incentivar ou orientar outros funcionários a obterem resultados desrespeitando as leis e o Código;
- Criar um ambiente no qual todos se sintam à vontade para se expressar;
- Fornecer orientação e ajudar os outros colegas de trabalho a resolverem questões relacionadas ao Código;
- Procurar ajuda quando necessário para responder à dúvidas sobre as leis e o Código.

## A QUEM O CÓDIGO SE APLICA?

*O Código se aplica a todos os colaboradores técnico-administrativos e ao corpo docente, provedores de serviços e estagiários da **FMU | FIAM-FAAM**. Referências à “**FMU | FIAM-FAAM**” neste Código abrangem a própria **FMU | FIAM-FAAM**, e suas subsidiárias e afiliadas, incluindo todos os seus membros. Também se espera que todos aqueles com quem fazemos negócios (incluindo nossos agentes, consultores e fornecedores) respeitem o Código.*

## DENUNCIE

É obrigação de todos manter a reputação que a **FMU | FIAM-FAAM** conquistou por sua conduta ética e fortalecer a confiança que recebemos de todas as pessoas afetadas por nossas operações. Isso significa agir de modo a evitar violações das leis vigentes e aplicáveis e do nosso Código.

Devemos perguntar se tivermos dúvidas sobre qual a conduta apropriada ou denunciar se observarmos algum comportamento que nos preocupe. Dessa forma, a **FMU | FIAM-FAAM** poderá analisar os problemas e tentar corrigi-los antes que se tornem violações das leis ou um risco para outras pessoas.

Se tivermos alguma dúvida ou suspeitarmos de que houve uma violação das leis ou do nosso Código, devemos apresentar a questão ao nosso supervisor.

Também podemos entrar em contato com:

- níveis mais altos da gestão;
- o Departamento Jurídico;
- o Departamento de Gente e Gestão (Recursos Humanos).

Para discutir questões relacionadas às condições de trabalho, como por exemplo, assédio, discriminação, *bullying* ou outros conflitos interpessoais, devemos entrar em contato com o Departamento de Gente e Gestão.

Quando expressamos nossas preocupações, somos incentivados a nos identificar para facilitar o processo de investigação e a comunicação. Se revelarmos nossa identidade, a **FMU | FIAM-FAAM** tomará todas as medidas cabíveis para manter nossa identidade em sigilo, visando realizar uma investigação completa e justa.

Denúncias de suspeitas de violação devem ser feitas sempre com honestidade. Fazer deliberadamente falsas acusações é uma violação do Código.

A **FMU | FIAM-FAAM** recebe todas as denúncias de suposta má conduta, investiga a situação, determina se houve violação do Código ou leis e toma as medidas cabíveis. Se suspeitarmos de uma violação, não devemos tentar investigá-la ou resolvê-la por conta própria. É vital que isso seja informado prontamente às partes competentes, para garantir a investigação e solução completa e oportuna. Se estivermos envolvidos em uma investigação de violação do Código, devemos cooperar totalmente e responder a todas as perguntas com precisão e honestidade.

## O QUE É SER CONFIÁVEL

*Meu gestor me pediu para fazer algo que, na minha opinião, viola o Código. O que devo fazer?*

*Converse com o seu gestor sobre a questão. Você pode não ter entendido direito o que ele estava lhe pedindo, ou seu gestor pode ter negligenciado fatos ou circunstâncias relevantes. Se isso não resolver o problema ou se você não se sentir à vontade para discutir a questão com seu gestor, denuncie: leve a questão a níveis hierárquicos superiores de gerência, ao Departamento Jurídico ou ao Departamento de Gente e Gestão (RH) da **FMU | FIAM-FAAM**.*

*Em nenhuma circunstância você deve tomar alguma medida que viole o Código. Se violar o código, você não deixará de sofrer ações disciplinares argumentando que estava seguindo ordens do seu gerente.*

## Sem retaliação

Nós valorizamos e respeitamos todos aqueles que denunciam problemas que precisam ser analisados pela **FMU | FIAM-FAAM**. Não permitimos que ninguém seja tratado com hostilidade por ter feito uma denúncia de boa-fé. Qualquer tipo de retaliação contra alguém que tenha feito uma denúncia de boa-fé ou que esteja participando de uma investigação é uma violação ao nosso Código.

Se acreditarmos que alguém possa estar sofrendo retaliação por ter feito uma denúncia ou fornecido informações para uma investigação, devemos denunciar essa situação, pois é nosso dever garantir que todos sejam tratados com educação e respeito.

## REGISTROS PRECISOS E RELATÓRIOS

*Devemos garantir que todos os registros de negócios da **FMU | FIAM-FAAM** sejam precisos e completos.*

A precisão dos nossos livros contábeis e registros é um aspecto fundamental da nossa credibilidade. Precisamos desses registros para tomar decisões internas e fornecer informações a investidores, órgãos do governo e outras instâncias.

Todos nós somos responsáveis por:

- Garantir que todos os registros da **FMU | FIAM-FAAM** — o que inclui não apenas registros financeiros, mas também todos os registros eletrônicos ou em papel, como registros de frequência, notas de alunos, relatórios de despesas e livros de ponto — respeitam de forma precisa e honesta as transações ali registradas;
- Respeitar as leis de privacidade e proteção de dados pessoais vigentes e aplicáveis quando do compartilhamento dos referidos registros;
- Nunca falsificar nenhum documento;
- Registrar todas as transações financeiras na conta, departamento e período contábil apropriados;

- Respeitar todos os controles financeiros internos;
- Notificar qualquer dúvida sobre a precisão de nossos registros ao gestor ou por meio de outro canal apropriado.

Todos os relatórios e documentos que a **FMU | FIAM-FAAM** fornece a qualquer órgão governamental ou a terceiros, assim como todos os outros comunicados públicos feitos pela **FMU | FIAM-FAAM**, devem ser completos, honestos, precisos, oportunos e inteligíveis. Todos nós temos o dever de fornecer respostas imediatas e precisas a todos os questionamentos que recebermos relacionados à preparação de relatórios e prestações de contas públicas.

## O QUE É SER CONFIÁVEL

*Eu excedi o orçamento com despesas de marketing, mas se atrasar o lançamento das faturas de alguns fornecedores para o próximo trimestre, poderei cobrir parte dos gastos excessivos. Isso é correto?*

**Não. Devemos sempre registrar as despesas no período contábil em que elas ocorreram.**

## Retenção e preservação de registros

Devemos reter todos os registros pelo período de tempo especificado no respectivo cronograma de retenção de registros e, após esse período, descartá-los adequadamente de acordo com a política aplicável de retenção de registros. Também devemos atender a todas as solicitações de retenção de registros em casos de litígio ou investigação governamental.

## ATIVOS E INFORMAÇÕES

### Proteção e uso adequado dos ativos da FMU | FIAM-FAAM

**Devemos proteger os ativos da FMU | FIAM-FAAM e assegurar que eles sejam utilizados adequadamente.**

Os ativos da **FMU | FIAM-FAAM**, tangíveis e intangíveis, servem para facilitar nossas operações e devem ser usados apenas para fins legitimamente relacionados às nossas operações e apenas por colaboradores técnico-administrativos autorizados, membros do corpo docente ou prestadores de serviços. O roubo ou destruição desses ativos, ou até mesmo a falta de cuidado ao usá-los, podem prejudicar a **FMU | FIAM-FAAM**.

### QUAIS SÃO OS ATIVOS DA FMU | FIAM-FAAM?

**Os ativos tangíveis incluem propriedades, capital e sistemas de informática da FMU | FIAM-FAAM. Os ativos intangíveis incluem bens de propriedade intelectual, como segredos comerciais, patentes, marcas comerciais e direitos autorais, planos de negócios, marketing e serviços, currículos de cursos, projetos, bancos de dados, registros da FMU | FIAM-FAAM (incluindo registros de alunos), informações internas, incluindo, mas não se limitando à salários e qualquer dado ou relatório financeiro não publicado.**

A **FMU | FIAM-FAAM** fornece computadores, telefones, serviço de e-mail e acesso à Internet ao corpo técnico-administrativo e outros colaboradores com o objetivo de alcançar seus objetivos comerciais. Esses ativos podem ser usados moderadamente para fins pessoais, como em eventuais telefonemas, e-mails ou pesquisas pessoais na Internet, desde que isso não afete as operações da **FMU | FIAM-FAAM**. Esses ativos não podem ser usados para fins ilegais ou inadequados, o que inclui jogos, pornografia ou favorecimento de negócios fora da **FMU | FIAM-FAAM**, ou de qualquer maneira que seja contrária às políticas ou ao Código da **FMU | FIAM-FAAM**. A **FMU | FIAM-FAAM** poderá acessar, publicar ou reter qualquer informação presente em qualquer um de seus computadores ou sistemas de e-mail, conforme permitido pelas políticas e normas internas da **FMU | FIAM-FAAM** e pelas leis aplicáveis.

Não é permitido transferir para computadores da **FMU | FIAM-FAAM** dados ou informações que não sejam para uso em nossas operações. Da mesma forma, não é permitido carregar *softwares* nos computadores da **FMU | FIAM-FAAM** sem obter permissão prévia do Departamento de Tecnologia da Informação (TI).

## O QUE É SER CONFIÁVEL

*Também devemos proteger os ativos e a propriedade intelectual de terceiros e não podemos fazer cópias, revender ou transferir publicações com direitos autorais, incluindo softwares, artigos, livros, currículos de cursos e bancos de dados, a menos que sejamos autorizados a fazê-lo mediante a assinatura de um contrato de licença aplicável.*

*Se tiver dúvidas sobre o uso adequado dos ativos e bens de propriedade intelectual da **FMU | FIAM-FAAM** ou sobre o uso de ativos de outra pessoa ou organização, devemos entrar em contato com o Departamento de TI.*

## PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

*Com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais em vigor, é importante que todos preservem a privacidade e protejam os dados pessoais de todos os titulares de dados pessoais nas operações da **FMU | FIAM-FAAM**. Cumprir os princípios elencados pela Lei e adotar medidas de segurança cooperam para um ambiente protegido e seguro.*

### O QUE SÃO DADOS PESSOAIS?

Dados pessoais são informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável.

### O QUE SÃO DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS?

Dados sensíveis são dados sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

### O QUE É TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS?

O tratamento é toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento,

arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

### **QUEM É O ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO – DATA PROTECTION OFFICER)?**

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais é a pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Ao compartilhar e transferir dados pessoais é importante saber qual a finalidade, para quem os dados são transferidos, quais as medidas de segurança envolvidas na operação e se os titulares têm conhecimento do uso de seus dados pessoais. Cumprir a LGPD é essencial, a fim de manter um relacionamento correto e de transparência com os titulares de dados pessoais, os parceiros de negócio e evitar prejuízos reputacionais e financeiros.

### **O QUE É SER CONFIÁVEL?**

*Sempre que realizar qualquer tratamento que envolva dados pessoais é importante ser transparente e objetivo com o titular de dados pessoais, ou seja, ele deve ser informado sobre a finalidade e a necessidade que envolvem o uso de seus dados pessoais.*

*Para mais informações sobre privacidade e proteção de dados pessoais, consulte nossa Política de Privacidade em: <https://portal.fmu.br/privacidade/>.*

*Em caso de dúvidas, entre em contato com o nosso Encarregado pelo Tratamento de Dados pessoais em: [dpojfm@pgadvogados.com.br](mailto:dpojfm@pgadvogados.com.br).*

### **Informações confidenciais**

**Devemos proteger as informações confidenciais da FMU | FIAM-FAAM para que não sejam acessadas por pessoas não autorizadas ou indevidamente divulgadas.**

A divulgação indevida de informações confidenciais da **FMU | FIAM-FAAM** pode prejudicar a **FMU | FIAM-FAAM** ou seus alunos e também representar uma vantagem desleal para nossos concorrentes. Informações confidenciais incluem todas as informações privadas e não públicas, independentemente de terem sido originadas dentro da **FMU | FIAM-FAAM** ou fornecidas a nós por alunos ou outras pessoas. Essas informações não podem ser compartilhadas com ninguém dentro ou fora da **FMU | FIAM-FAAM**, a menos que essa pessoa tenha necessidade legítima de conhecê-las ou que a lei determine sua divulgação. Devemos respeitar todas as políticas aplicáveis relacionadas à proteção e classificação de informações confidenciais. Ao compartilharmos informações confidenciais fora da **FMU | FIAM-FAAM**, devemos tomar as ações cabíveis, por exemplo, firmar um acordo de confidencialidade, para evitar que as informações sejam usadas indevidamente.

## O QUE SÃO INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS?

*Exemplos de informações confidenciais incluem: segredos comerciais; informações relacionadas aos colaboradores técnico-administrativos, membros do corpo docente ou alunos individuais; tendências e projeções de negócios; informações sobre o desempenho financeiro; metas e orçamentos; novos planos de marketing e vendas; tendências de matrículas; fluxo de leads (alunos em potencial), taxas de conversão e graduação; programas acadêmicos ou cursos em desenvolvimento; planos de crescimento ou expansão; informações sobre possíveis aquisições, vendas e investimentos; ofertas de títulos mobiliários; alterações significativas no quadro de funcionários; informações relacionadas ao Departamento de Gente e Gestão; e fontes atuais ou potenciais de grandes contratos, pedidos, fornecimento ou financiamentos.*

*Nossa obrigação em relação às informações confidenciais vai além do ambiente de trabalho. Ela se aplica às comunicações com familiares e amigos e se mantém mesmo após o término do vínculo empregatício ou relacionamento com a **FMU | FIAM-FAAM**.*

## O QUE É SER CONFIÁVEL

*Todos nós temos uma grande admiração pela **FMU | FIAM-FAAM** e é natural que às vezes queiramos compartilhar as notícias da **FMU | FIAM-FAAM** com familiares e amigos, mas não podemos revelar informações confidenciais da **FMU | FIAM-FAAM** para pessoas que não tenham um motivo comercial legítimo para conhecer tais informações antes delas serem disponibilizadas publicamente.*

## Negociações com informações privilegiadas

*É terminantemente proibido negociar valores mobiliários com base em informações confidenciais obtidas graças ao nosso relacionamento com a **FMU | FIAM-FAAM**.*

É proibido por lei e por este Código da **FMU | FIAM-FAAM** a compra ou venda de ações ou bens mobiliários, direta ou indiretamente, baseada em informações privilegiadas não públicas. Se tivermos conhecimento de informações privilegiadas não públicas sobre a **FMU | FIAM-FAAM**, não podemos participar de transações que envolvam bens mobiliários da **FMU | FIAM-FAAM** enquanto essas informações não forem divulgadas ao público. Também é ilegal revelar essas informações para amigos, familiares ou qualquer outra pessoa para que eles possam negociar os referidos títulos.

Em geral, informações privilegiadas são ações que podem afetar investidores racionais em suas decisões de investimento. Informações não públicas são informações que ainda serão anunciadas ao público geral por meio de uma divulgação autorizada. Exemplos de informações privilegiadas não públicas incluem:

- aquisições e alienações;
- dados ou tendências de matrículas;
- projeções internas;
- metas e orçamentos;

- resultados financeiros;
- planos de crescimento ou expansão;
- mudanças na equipe de gerenciamento;
- novos programas acadêmicos em desenvolvimento;
- estratégias de *marketing*;
- fluxo de *leads* (alunos em potencial), taxas de conversão e taxas de graduação.

Também não podemos negociar ações de outras empresas, como financiadores de crédito estudantil ou fornecedores atuais ou potenciais, com base em informações privilegiadas não públicas obtidas em função de nosso relacionamento com a **FMU | FIAM-FAAM**. As dúvidas relacionadas às transações de bens mobiliários podem ser encaminhadas ao Departamento Jurídico.

## **Fóruns públicos on-line e mídias sociais**

***Ao usarmos mídias sociais, devemos acessá-las em caráter pessoal, de um modo que não possa prejudicar a FMU | FIAM-FAAM, nossos colegas de trabalho, alunos ou parceiros de negócios.***

As mídias sociais oferecem várias oportunidades interessantes, mas também representam muitos riscos. Devemos ser cautelosos ao usarmos qualquer tipo de fórum público *online*, incluindo *blogs*, wikis, salas de bate-papo, redes sociais (por exemplo, Facebook e Twitter), conteúdo de vídeo e áudio gerados por usuários (por exemplo, YouTube) ou outras mídias sociais, visto que estas tendem a deixar obscura a divisão entre o público e o privado, até mesmo o comportamento pessoal *online* pode estar sujeito a este Código.

Somente as pessoas especificamente autorizadas pela **FMU | FIAM-FAAM** podem postar conteúdos como representantes da **FMU | FIAM-FAAM**, e essas pessoas devem sempre identificar sua relação com a **FMU | FIAM-FAAM**. Todos os posts devem ser honestos, verdadeiros e respeitosos. E se não estivermos publicando um post em nome da **FMU | FIAM-FAAM**, devemos deixar claro o caráter pessoal do conteúdo e que as opiniões expressas ali são exclusivamente pessoais.

Não devemos postar informações confidenciais da **FMU | FIAM-FAAM** ou informações confidenciais de nossos alunos ou parceiros de negócios. Da mesma forma, não podemos usar logotipos, marcas comerciais, informações com direitos autorais e outros bens de propriedade intelectual da **FMU | FIAM-FAAM** sem autorização específica. E estamos terminantemente proibidos de postar informações identificadas ou identificáveis sobre nossos alunos em sites públicos.

## **CONFLITOS DE INTERESSES E OPORTUNIDADES CORPORATIVAS**

***Ao trabalharmos para a FMU | FIAM-FAAM, devemos representar os interesses da FMU | FIAM-FAAM. Devemos evitar qualquer tipo de situação na qual nossos interesses pessoais estejam ou pareçam estar em conflito com os interesses da FMU | FIAM-FAAM ou com nossa capacidade de tomar decisões em nome da FMU | FIAM-FAAM.***

Um conflito de interesses ocorre quando nossas atividades e relacionamentos pessoais afetam ou parecem afetar nossa capacidade de representar os interesses da **FMU | FIAM-FAAM**. Isso inclui qualquer atividade que possa levar outras pessoas a suspeitarem de nossa honestidade ou que represente uma concorrência com a **FMU | FIAM-FAAM**. Se houver a possibilidade de uma situação ser vista como um conflito de interesses, **devemos informar o caso ao nosso gestor ou ao Departamento Jurídico e tomar as medidas necessárias para solucionar o problema.**

Situações comuns de conflito de interesses incluem:

- Ter algum interesse financeiro em uma empresa que tem negócios com a **FMU | FIAM-FAAM**;
- Receber recompensas ou outros incentivos de uma empresa que tem negócios com a **FMU | FIAM-FAAM**;
- Ter um segundo emprego que afete nossa capacidade de desempenhar nossas funções na **FMU | FIAM-FAAM**;
- Contratar uma empresa fornecedora que seja gerenciada ou pertença a um parente ou amigo próximo;
- Permitir que relações pessoais no trabalho afetem nossa habilidade de agir em benefício da **FMU | FIAM-FAAM**.

Além disso, muitos de nós possuem parentes ou amigos que mantêm relações comerciais com a **FMU | FIAM-FAAM**, com nossos fornecedores, financiadores de crédito estudantil ou concorrentes. Essas circunstâncias podem levantar suspeitas de conflitos de interesses porque as pessoas podem achar que estamos priorizando essas relações em detrimento dos interesses da **FMU | FIAM-FAAM**. Devemos levar ao conhecimento da empresa qualquer circunstância que possa gerar um conflito de interesses.

Os conflitos de interesses podem assumir várias formas. O Código não tem como abordar todas as possíveis situações de conflito de interesses, portanto, temos que usar o bom senso e buscar orientação quando estivermos em dúvida.

## **Interesses externos**

***Devemos evitar investimentos ou qualquer outro interesse financeiro que possa afetar nossa capacidade de tomar decisões que representem os interesses da FMU | FIAM-FAAM.***

Não podemos:

- Manter interesse financeiro em qualquer empresa fornecedora ou financiadora de crédito estudantil que trabalhe com a **FMU | FIAM-FAAM**, se nossa relação com essa empresa for na condição de representantes da **FMU | FIAM-FAAM**;
- Receber um empréstimo ou garantia de empréstimo pessoal concedido por um financiador de crédito estudantil, fornecedor ou concorrente, a não ser que esse empréstimo seja concedido por um financiador de crédito estudantil ou instituição financeira em condições comerciais normais;

- Aceitar qualquer oportunidade visando nosso próprio benefício, o que inclui adquirir bens imóveis ou propriedade intelectual nos quais a **FMU | FIAM-FAAM** possui ou pode vir a ter interesse legítimo.

## O QUE É SER CONFIÁVEL

*Preciso escolher um novo fornecedor de determinados serviços de tecnologia para o campus. Meu irmão é proprietário de uma empresa de serviços de tecnologia e sei que sua empresa oferece serviços de qualidade e que ele fará um preço diferenciado para nós. Posso contratar a empresa do meu irmão?*

*Você não pode participar do processo de seleção, pois as pessoas poderão achar que você está dando preferência ao seu irmão em vez de tomar uma decisão objetiva. Você deve notificar sua gestão ou o setor de compras sobre o possível conflito de interesses e interromper sua participação nesse processo de decisão. Outros funcionários podem se encarregar da seleção e, se a empresa do seu irmão oferecer bons serviços a um preço justo, ela terá boas chances de ser escolhida.*

## Trabalhos externos

*Se trabalharmos fora da **FMU | FIAM-FAAM**, devemos garantir que essas atividades externas não afetem nossa capacidade de desempenhar nossas funções na **FMU | FIAM-FAAM**.*

Não podemos:

- Ter um vínculo empregatício ou receber alguma recompensa de uma empresa fornecedora ou financiadora de crédito estudantil que trabalhe com a **FMU | FIAM-FAAM**, se nos relacionarmos com essa empresa com condição de representante da **FMU | FIAM-FAAM**;
- Ter um vínculo empregatício ou receber alguma recompensa de qualquer empresa concorrente da **FMU | FIAM-FAAM**. A única exceção aplica-se aos docentes que estejam lecionando em outras instituições;
- Trabalhar como funcionário ou diretor de alguma empresa sem fins lucrativos ou instituição de ensino superior que não faça parte da **FMU | FIAM-FAAM** sem obter autorização prévia do departamento de Gente e Gestão. Não é necessário obter autorização para trabalhar em empresas pertencentes a familiares ou em organizações profissionais, comunitárias ou beneficentes, a menos que a empresa ou organização seja fornecedora, financiadora de crédito estudantil ou concorrente da **FMU | FIAM-FAAM**.

## O QUE É SER CONFIÁVEL

*Sou contador, e um dos financiadores de crédito estudantil com quem eu converso esporadicamente pediu que eu trabalhe para ele à noite e nos finais de semana. Eu gostaria de contar com essa remuneração extra. Posso aceitar a oferta de trabalho?*

**Não. Trabalhar para um financiador de crédito estudantil com quem você tem contato como representante da FMU | FIAM-FAAM pode dar a impressão de que o financiador está tentando influenciar suas decisões com relação aos interesses da FMU | FIAM-FAAM.**

## FAZENDO NEGÓCIOS

### Negociações justas

#### ***Devemos agir com integridade.***

Ser confiável significa tratar honestamente alunos, financiadores de crédito estudantil, fornecedores, concorrentes e colegas de trabalho da **FMU | FIAM-FAAM**. Não podemos obter vantagens desleais das pessoas por meio de manipulação (por exemplo, exercer influência inapropriada), ocultação ou distorção dos fatos ou qualquer outro tipo de negociação desonesta.

Exemplos de conduta proibida incluem:

- pagamento de suborno ou propina para expandir nossas operações ou induzir a violação de contratos por terceiros;
- descobrir segredos comerciais ou informações confidenciais de um concorrente por meio de suborno, roubo, ou distorção dos fatos;
- fazer alegações ou comparações depreciativas, descabidas ou falsas sobre concorrentes ou seus produtos e serviços;
- difamar produtos e serviços.

### Antitruste e livre concorrência

***Nossa concorrência deve ser agressiva, mas justa. Devemos promover a justa concorrência e seguir todas as leis antitruste e de proteção à livre concorrência aplicáveis.***

A lei antitruste do Brasil foi criada para proteger consumidores e concorrentes de práticas desleais e para promover e preservar a livre concorrência. Nossa política é competir de forma intensa e ética, respeitando todas as leis antitruste e de livre concorrência aplicáveis.

Em geral, a lei dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, orientada pelos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico. Assim, todos nós devemos conhecer e seguir os princípios gerais das leis antitruste e de livre concorrência vigentes. Dentre as diversas ações que constituem infração da ordem econômica, destacam-se:

- I. limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa;
- II. dominar mercado relevante de bens ou serviços;
- III. exercer de forma abusiva posição dominante;
- IV. acordar, combinar, manipular ou ajustar com concorrente;

- V. promover, obter ou influenciar a adoção de conduta comercial uniforme ou concertada entre concorrentes;
- VI. limitar ou impedir o acesso de novas empresas ao mercado;
- VII. criar dificuldades à constituição, ao funcionamento ou ao desenvolvimento de empresa concorrente ou de fornecedor, adquirente ou financiador de bens ou serviços;
- VIII. impedir o acesso de concorrente às fontes de insumo, matérias-primas, equipamentos ou tecnologia, bem como aos canais de distribuição;
- IX. exigir ou conceder exclusividade para divulgação de publicidade nos meios de comunicação de massa;
- X. regular mercados de bens ou serviços, estabelecendo acordos para limitar ou controlar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, a produção de bens ou prestação de serviços, ou para dificultar investimentos destinados à produção de bens ou serviços ou à sua distribuição;
- XI. cessar parcial ou totalmente as atividades da empresa sem justa causa comprovada; e
- XII. subordinar a venda de um bem à aquisição de outro ou à utilização de um serviço, ou subordinar a prestação de um serviço à utilização de outro ou à aquisição de um bem.

Devemos ter cautela em reuniões com concorrentes, pois elas podem dar a impressão de que há algo errado acontecendo. Se acharmos que é realmente necessário nos reunirmos com um concorrente, devemos obter uma autorização prévia do corpo diretivo. O conteúdo de todas as reuniões com concorrentes deve ser totalmente documentado.

## O QUE É SER CONFIÁVEL

***Devemos evitar qualquer tipo de comunicação com concorrentes sobre preços, custos, participação no mercado, alocação de territórios, receitas, termos e condições de fornecedores, ofertas de produtos ou serviços, propostas de contratos ou programas, seleção e retenção de alunos ou sobre métodos ou canais de marketing e distribuição.***

***Devemos ter cautela ao participarmos de reuniões de organizações profissionais e associações comerciais nas quais concorrentes estejam presentes. Participar de reuniões de organizações profissionais e associações comerciais é legal e apropriado, desde que tais reuniões tenham um propósito legítimo. Nessas reuniões, porém, não podemos discutir políticas de preços ou outros termos de concorrência, planos de novas opções de produtos/serviços ou expansão de opções existentes e nenhum outro tipo de informação sigilosa que afete a concorrência.***

Se tivermos alguma dúvida quanto à legalidade de uma determinada ação ou acordo, devemos consultar o Departamento Jurídico.

## Comércio internacional

***Devemos ser cautelosos em nossos negócios internacionais e respeitar todas as leis de comércio vigentes e aplicáveis.***

## Regulamentos do comércio internacional

Vários países impõem periodicamente restrições a exportações e outros negócios realizados com determinados países, pessoas ou grupo, normalmente por acreditarem que tais organismos estão apoiando o terrorismo, tráfico de drogas ou outros crimes. As leis de exportação podem controlar o comércio de *commodities*, tecnologias e serviços que podem ser utilizados para fins militares. As leis também restringem viagens, importações ou exportações, novos investimentos e outras transações relacionadas envolvendo países sancionados.

Essas leis são complexas e sujeitas a frequentes alterações. Os funcionários cujas funções incluem a transferência internacional de dados, produtos, tecnologias ou serviços ou a matrícula de alunos que moram em outros países devem consultar o Departamento Jurídico para garantir a conformidade com todas as leis e restrições que possam ser aplicáveis.

## Suborno e corrupção

***Não podemos oferecer ou aceitar propostas de suborno ou outros pagamentos inapropriados. Devemos manter conformidade com todas as leis que proíbem o suborno de funcionários do governo e indivíduos do setor privado.***

Organizações confiáveis não oferecem suborno. Às vezes, podemos nos sentir tentados a oferecer suborno por parecer ser o caminho mais fácil para resolver as coisas, e em muitos países o suborno é uma prática comum, mas na **FMU | FIAM-FAAM**, desculpas do tipo “vamos facilitar as coisas” ou “é assim que fazemos negócios aqui” nunca são aceitas como justificativas para o pagamento de suborno ou participação em outras formas de corrupção. Na **FMU | FIAM-FAAM**, não oferecemos suborno, **mesmo que isso signifique a perda de dinheiro ou o atraso de um projeto.**

Temos uma política de tolerância zero para a oferta e o recebimento de subornos e propinas. Devemos respeitar na íntegra todas as leis anticorrupção vigentes e aplicáveis às nossas operações, assim como a Política anticorrupção da **FMU | FIAM-FAAM** e todas as diretrizes e procedimentos anticorrupção que possam ser aplicáveis às nossas operações. As penalidades por violação das leis anticorrupção podem ser rígidas e incluir multas pesadas e detenção.

Não podemos oferecer, doar ou autorizar nenhum tipo de suborno a funcionários públicos (o que inclui funcionários do governo de todos os níveis hierárquicos e funcionários de organizações pertencentes ou controladas pelo governo) com o intuito de obter vantagens comerciais desonestas. Não podemos participar de subornos comerciais oferecendo pagamento ou propina a outra empresa ou indivíduo para obter ou preservar negócios ou vantagens comerciais desonestas. Não podemos solicitar ou aceitar subornos ou propinas. Devemos informar imediatamente ao Departamento Jurídico se alguém solicitar que pratiquemos suborno.

Exemplos de suborno incluem pagamentos ou a doação de bens de valor com o intuito de:

- obter vantagens fiscais ou tratamento diferenciado na alfandega;
- obter autorizações ou aprovações de órgãos reguladores;
- burlar leis vigentes e aplicáveis a **FMU | FIAM-FAAM**;

- influenciar a assinatura de um contrato ou a realização de qualquer outra transação comercial.

## O SUBORNO PODE OCORRER DE VÁRIAS FORMAS

*Ele não precisa ser pago em espécie. O objeto do suborno pode ser qualquer coisa que represente valor para quem o recebe. Por exemplo: presentes, refeições, entretenimento, oportunidades de negócios, bolsas escolares, ofertas de trabalho e até mesmo contribuições beneficentes, todos esses itens podem ser considerados suborno se forem oferecidos com uma finalidade inapropriada. Não existe um limite de valor para o suborno; um pagamento de qualquer valor pode ser considerado um suborno.*

A única exceção à política de tolerância zero é quando um pagamento é necessário para garantir a segurança pessoal ou trânsito seguro. Mesmo nesses casos, devemos informar ao departamento jurídico sobre tal pagamento o mais rápido possível.

A **FMU | FIAM-FAAM** não pode fazer de forma indireta (por meio de terceiros) o que não é permitido fazer de forma direta. Não podemos permitir que terceiros, como agentes ou consultores, participem de situações de suborno, propina ou outros tipos de pagamentos indevidos em nome da **FMU | FIAM-FAAM**. Devemos seguir os procedimentos de análise sistemática da **FMU | FIAM-FAAM** antes de contratar terceiros, e monitorar as atividades dos terceiros para garantir que apenas terceiros com práticas éticas estejam agindo em nosso nome.

## O QUE É SER CONFIÁVEL

*Uma autoridade fiscal alega que nossa instituição não pagou alguns impostos e por isso precisará pagar uma grande multa. Nosso consultor sugere que, se oferecermos um agradável jantar ao agente fiscal e sua esposa, resolveremos o problema. O gasto com o jantar será menor que o gasto com o pagamento da multa. O que devo fazer?*

*Não ofereça o jantar. Pode parecer que estamos tentando obter uma vantagem inapropriada. Consulte o Departamento Jurídico para saber como resolver o problema fiscal da maneira correta, independentemente de isso representar um gasto maior.*

Se estivermos em dúvida se um pagamento ou transferência de valor pode ser considerado um suborno, devemos consultar o Departamento Jurídico.

## Presentes, refeições, entretenimento, viagens patrocinadas e outras cortesias de negócios

*Podemos dar e receber presentes, entretenimento e outras cortesias, mas apenas se tal situação estiver em conformidade com as leis e políticas aplicáveis e não levantar a suspeita ou causar a impressão de que se trata de uma tentativa ilegal de exercer influência sobre a outra parte.*

Presentes, refeições, entretenimento, viagens patrocinadas e outras cortesias são frequentemente usados para fortalecer relacionamentos comerciais, mas não podemos jamais oferecer ou aceitar tais cortesias em situações nas quais elas possam afetar ou dar a impressão de que afetam a tomada de decisões. Podemos

dar ou receber essas cortesias apenas em situações que estejam em conformidade com as leis e políticas aplicáveis.

Em geral, essas cortesias de negócios oferecidas ou recebidas por fornecedores, alunos e outros fora da **FMU | FIAM-FAAM** devem estar relacionadas a um propósito legítimo e devem ser oferecidas ou recebidas sem a expectativa de uma decisão favorável ou vantagem indevida.

- As cortesias de negócios devem ser razoáveis, ocasionais e com valores simbólicos, além de seguirem as leis e as práticas e costumes locais.
- Não podemos jamais oferecer ou receber presentes em espécie ou equivalentes se estiverem associados a alguma atividade da **FMU | FIAM-FAAM**.
- Não podemos jamais oferecer presentes, refeições, opções de entretenimento ou viagens patrocinadas a funcionários do governo ou a indivíduos do setor privado a fim de obter ou manter algum tipo de negócio ou vantagem indevida.

## O QUE É SER CONFIÁVEL

*Estou no meio do processo de seleção de um fornecedor para um importante projeto, e a representante de vendas de um dos fornecedores que participam da seleção para o projeto me convidou para jantar para discutirmos sua proposta. Posso deixar ela pagar o jantar?*

**Não.** *Refeições para tratar de negócios que tenham um valor razoável são geralmente aceitáveis, mas nesse caso — em que você está no meio do processo de seleção de um fornecedor — aceitar o jantar poderá parecer influência inapropriada.*

## ADMINISTRAÇÃO DO CÓDIGO

**Responsabilidade.** A administração do Código é responsabilidade do Departamento Jurídico da **FMU | FIAM-FAAM** e de seus representantes. A **FMU | FIAM-FAAM** também pode estabelecer um Comitê Geral de Ética e Conformidade, para fornecer orientações, ajudar em investigações e solucionar problemas relacionados ao Código.

**Acesso ao Código.** O Código é disponibilizado no site no Portal de RH da FMU | FIAM-FAAM, no mural de avisos, que pode ser acessado pelo link <https://apdata.com.br/fmu/>. A FMU | FIAM-FAAM também fornecerá uma cópia do Código a todos os técnico-administrativos, membros do corpo docente e provedores de serviços.

**Investigação.** A **FMU | FIAM-FAAM** recebe todas as denúncias de possíveis violações do Código e investiga todas elas. O Departamento Jurídico da empresa ou seus representantes irão avaliar a situação e determinar as medidas adequadas. Em alguns casos, o Comitê Geral de Ética e Conformidade composto por membros da diretoria ou por quem esta indicar deverá ser consultado. Todas as pessoas que forem investigadas por uma suposta violação do Código terão oportunidade de serem ouvidas antes da resolução final.

**Decisões e medidas disciplinares.** Em geral, o Departamento Jurídico, ou seus representantes, entrará em contato com os membros do Departamento de Gestão e Gente e gestores relevantes para determinar se

houve realmente uma violação do Código e quais medidas disciplinares deverão ser aplicadas. Se uma violação for denunciada ao Comitê Geral de Ética e Conformidade, o comitê ficará responsável por tomar a decisão final ou delegar essa autoridade a outras instâncias. Toda violação das leis vigentes e aplicáveis ou deste Código resultará em ação disciplinar, que poderá incluir rescisão do vínculo empregatício ou do relacionamento contratual. Além de impor sua própria ação disciplinar, a **FMU | FIAM-FAAM** pode encaminhar suspeitas de violações às leis para as autoridades competentes.

**Renúncia.** Qualquer renúncia deste Código aplicável a executivos ou gestores poderá ser concedida somente após autorização da Diretoria Executiva e será divulgada prontamente, conforme exigido por lei.

**Canais:** Para esclarecimento de quaisquer dúvidas ou suspeita de que houve uma violação das leis ou do nosso Código, entre em contato diretamente com:

- Seu gestor; ou
- Departamento Jurídico; ou
- Departamento de Gente e Gestão; ou
- Pelo e-mail [canaldeetica@fmu.br](mailto:canaldeetica@fmu.br) ou Anonimamente, por meio do formulário disponível pelo link <https://form.jotform.com/212285991807667>.

A **FMU | FIAM-FAAM**, por meio dos seus canais de comunicação, age com transparência ao manter portarias, regulamentos, editais e políticas internas imparciais e atualizadas a toda comunidade, com informações acessíveis, confiáveis, claras e objetivas.

Além disso, a **FMU | FIAM-FAAM** disponibiliza os diversos canais de comunicação descritos neste Código de Conduta e Ética para viabilizar o envio e a comunicação de informações crucias para o combate à corrupção, buscando sempre agir com transparência, honestidade e lisura.

***Este Código é uma declaração dos objetivos e expectativas de conduta individual e institucional. Ele não cria um vínculo empregatício ou constitui uma promessa de continuidade de vínculo empregatício, assim como também não cria nenhum direito para nenhum indivíduo. O Código está sujeito a alterações periódicas a critério da FMU | FIAM-FAAM.***